



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

DECRETO Nº 1.741 DE 10 DE JUNHO DE 2020

**Altera a redação do art. 4º da RESOLUÇÃO nº
002, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º da Resolução nº 002, de 27 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Os velórios que vierem a ocorrer no período de vigência da presente resolução, não deveram ter mais do que quinze (15) pessoas, nas salas em que forem realizados os mesmos.

§ 1º. O tempo do velório deverá ser o menor possível, para evitar aglomerações, devendo ser ajustado conforme a orientação da funerária.

§ 2º. Todos os presentes no velório deverão estar utilizando máscaras, fazer uso de álcool gel e manter o distanciamento de segurança.

§ 3º. O preparo do corpo, em caso de morte por COVID-19, deverá seguir as regras estabelecidas pela Secretária de Estado da Saúde e o Centro de Operações de Emergência em Saúde (Nota técnica nº 27 — 28/04/2020).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo coronavírus.

Inconfidentes, 10 de junho de 2020.

DÉCIO BONAMICHI

Prefeito Municipal